



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 026

Divulgação: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2012

Publicação: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Coordenadoria de Sessões Plenárias	2
Pauta de Julgamento	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Coordenadoria de Pessoal	3
Editais	3
ZONAS ELEITORAIS.....	7
2ª Zona Eleitoral - Macapá	7
Editais	7
6ª Zona Eleitoral - Santana	7
Editais	7
Decisões	8
8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho	8
Editais	8

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Sessões Plenárias

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5/2012 - 5ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 08/02/2012

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da Sessão do dia 08/02/2012, do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1. Prestação de Contas nº 7-19.2011.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Partido Social Liberal – PSL

Relator: Juiz Fabiano Verli

2. Prestação de Contas nº 46-16.2011.6.03.0000 – Classe 25

Interessada: Odineia Vilhena

Relator: Juiz João Lages

3. Prestação de Contas nº 1204-43.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Giovanni Tavares Maciel Filho

Relator: Juiz João Lages

4. Prestação de Contas nº 1290-14.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Relator: Juiz João Lages

5. Prestação de Contas nº 1416-64.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Jocivaldo Andrade Dias

Relator: Juiz João Lages

6. Prestação de Contas nº 1343-92.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Paulo Sérgio Gahma dos Santos

Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

7. Prestação de Contas nº 1363-83.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Juscelino Fernandes

Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

8. Prestação de contas nº 186-50.2011.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Partido Progressista – PP

Relator: Juiz Eloilson Távora

9. Prestação de Contas nº 1446-02.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Domingos Sávio de Souza Guerreiro

Relator: Juiz Eloilson Távora

10. Mandado de Segurança nº 235-91.2011.6.03.0000 – Classe 21

Impetrante: União Federal

Advogado da União: Dr. Pedro Stélio Ayres da Silva

Autoridade Coatora: Marcus Vinícius Gouvêa Quintas, Juiz Substituto do TRE/AP

Relator: Juiz Gerônimo Acácio

Macapá, 2 de fevereiro de 2012.

(a) Haroldo da Silva Oliveira

Secretário Judiciário

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Pessoal

Editais

EDITAL Nº 01/2012- EDITAL Nº 02/2012

**CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 01/2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os itens 4 e 6.13 do Edital nº 005/2011 do Concurso de Remoção, publicado no Diário da Justiça Eleitoral do TRE/AP nº 051, de 21/10/2011, e

Considerando a superveniência de uma vaga (claro de lotação) na Secretaria deste Tribunal, decorrente da vacância de um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo ex-servidor Besalviel de Oliveira Rodrigues (Portaria nº 369/2011, publicado do DOU nº 015, Seção 2, pág. 54, de 11/01/2012).

RESOLVE:

I. Divulgar o segundo resultado provisório do Concurso de Remoção publicado no Edital nº 05/2011, conforme o Anexo deste Edital.

II. Reabrir os prazos previstos nos itens 5.1 a 5.3 do Edital nº 005/2011 do Concurso de Remoção.

III. Publique-se Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 1º de fevereiro de 2012.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Anexo

Edital nº 01/2012

Concurso de Remoção (Edital nº 05/2011)

Cargo: Técnico Judiciário – Área Administrativa

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	EFETIVO DE EXERCÍCIO/EM DIAS	LOTAÇÃO ATUAL	OPÇÃO	RESULTADO
ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA	03/08/2006	1904	10ª ZE (Macapá)	-	-
OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO	08/08/2006	1899	SEDE DO TRIBUNAL (Macapá)	-	-
FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO	16/08/2006	1891	9ª ZE (Ferreira Gomes)	1ª	SEDE DO TRIBUNAL (Macapá)
HEVERTON LUIZ RODRIGUES FERNANDES	21/08/2006	1886	2ª ZE (Macapá)	-	-
GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL(*)	05/06/2007	1598	8ª ZE (Tartarugalzinho)	6ª (9ª ZE - Ferreira Gomes)	9ª ZE (Ferreira Gomes)
FLÁVYO HENRIQUE	05/06/2007	1598	3ª ZE	6ª	-

COSTA SANTOS (*)			(Calçoene)	(9ª ZE - Ferreira Gomes)	
GEOVANNY CHAGAS FARIAS	23/08/2007	1519	7ª ZE (Laranjal do Jari)	-	-
MYLENE LAGES MENDES	03/09/2008	1142	11ª ZE (Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari)	-	-

(*) Desempate ocorrido de acordo com o critério previsto no item 4.1, "I", do Edital nº 05/2011.

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 002/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, na Resolução TSE nº 23.092/2009, e, ainda, no Acórdão TCU nº 199/2011-Plenário, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO para o preenchimento de 01 (uma) vaga (claro de lotação) de Analista Judiciário - Área Judiciária, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral (Amapá), bem como das vagas que surgirem em decorrência do deslocamento proveniente deste certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Concurso de Remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 268, de 14/06/2011, publicada no Boletim Interno nº 23, de 16/06/2011.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, em exercício na data de publicação deste Edital, inclusive os que estiverem cumprindo estágio probatório, e devidamente inscritos na forma do item 3.

2.2. Para os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração prevista na Lei nº 8.112/90, a participação no concurso ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para as inscrições, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 81, VI, e 83, § 2º, da referida Lei.

2.3. Não poderá participar do Concurso de Remoção o servidor que:

a) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos;

b) esteja respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar.

2.4. Os prazos de que trata o item anterior serão contados da data de publicação deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na intranet e internet, conforme o Anexo deste Edital, no período de 06/02/2012 a 08/02/2012.

3.2. O formulário preenchido e assinado pelo interessado e pelo juiz eleitoral deverá ser apresentado no Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, localizado à Av. Mendonça Júnior nº 1502 – Centro - Macapá/AP.

3.2.1. Os candidatos poderão encaminhar o Formulário de Inscrição (preenchido e assinado) digitalizado para o email copes@tre-ap.jus.br.

3.2.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a comissão instituída para a realização deste certame não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Os candidatos deverão indicar, por ordem de preferência, no Formulário de Inscrição, as opções de lotação, as quais não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

3.4. Os formulários de inscrição somente serão recebidos neste Tribunal se protocolados, ou enviados na forma do item 3.2.1, até as 19 horas do último dia previsto para as inscrições neste Concurso de Remoção.

3.5. O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, a ciência do Juiz Eleitoral ao qual o candidato é subordinado.

3.6. Verificada qualquer irregularidade formal, a Comissão do Concurso consultará, se for possível, o candidato para fins de esclarecimento.

3.6.1. Na hipótese de não ser encontrado o servidor, por qualquer motivo, para sanar a irregularidade, e esta não puder ser corrigida pela Comissão, a inscrição do mesmo será indeferida.

3.7. Será admitida a realização de inscrição por procurador, mediante a anexação de procuração por instrumento público ou particular ao formulário de inscrição, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador, as quais serão retidas.

3.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e sua entrega.

3.8. O servidor poderá excluir a sua inscrição até o último dia das inscrições, data a partir da qual não será aceita sua desistência do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Para fins de classificação e, se necessário, de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;
- b) maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;
- c) maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, como ocupante de cargo em comissão ou como requisitado, com base na Lei nº 8.112/1990, ou na Lei nº 6.999/1982;
- d) maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário da União;
- e) maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- f) maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário Estadual;
- g) maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- h) maior tempo de exercício na função de jurado;
- i) maior idade.

4.1.1 Consideram-se serviços prestados, para fins da apuração do tempo de que trata a alínea “c”, o período em que o servidor trabalhou na Justiça Eleitoral, como requisitado, com base na Lei nº 6.999/82, ou como cedido, com fundamento na Lei nº 8.112/90, ou ainda, na condição de ocupante de cargo em comissão na Justiça Eleitoral, sem vínculo efetivo com o serviço público, não sendo computados os serviços prestados como mesário, estagiário e terceirizado, conforme dispõe a Resolução TSE nº 22.902, de 14 de agosto de 2008, publicada em 10 de setembro de 2008.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “a” a “h” do item 4.1 será apurado em dias corridos até o dia anterior à publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas de “b” a “h” somente será considerado mediante certidão averbada na Secretaria de Gestão de Pessoas até o último dia das inscrições, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4.4. O tempo de serviço prestado neste Tribunal Regional Eleitoral, ainda que em cargo diverso do atual, será computado conforme os registros nos assentamentos funcionais do servidor.

4.5. O tempo de exercício na função de jurado deverá ser comprovado por meio de certidão que contenha os dias em que o servidor efetivamente funcionou como júri.

4.6. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observada a ordem de preferência indicada na forma do item 3.3 deste Edital.

4.7. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação de que trata o subitem 4.1, em conformidade com a ordem de preferência das opções feitas pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 3.3 deste Edital.

4.8. As vagas que surgirem após o preenchimento daquelas disponibilizadas no Anexo I deste Edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto neste capítulo, e assim sucessivamente, até que não haja mais vagas de interesse dos candidatos.

4.9. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE/AP, e o resultado será divulgado nas páginas da internet e da intranet do TRE/AP.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do resultado provisório no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Comissão do Concurso.

5.2. Da decisão da Comissão do Concurso, caberá recurso ao Presidente do TRE/AP, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação simultânea da decisão nas páginas da internet e da intranet deste Tribunal.

5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de conclusão a quem competir a decisão.

5.4. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.5. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de pedido de reconsideração ou recurso, o resultado final do concurso de remoção será homologado pelo Presidente do Tribunal e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

5.6. Após a publicação da homologação do certame no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o Presidente do TRE/AP expedirá os atos de remoção dos servidores, observado o interesse da Administração, hipótese em que poderá sobrestar a publicação de tais atos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O período de trânsito do servidor, quando houver mudança de município, será de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de remoção no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, excetuados os casos em que o servidor declinar desse prazo.

6.2. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento, ressalvado o afastamento previsto no art. 81, VI, da Lei nº 8.112/1990, o qual será interrompido, automaticamente, com a expedição do respectivo ato de remoção.

6.3. As despesas, tanto decorrentes da mudança para a nova sede, quanto para participar deste Concurso de Remoção, correrão por conta do servidor.

6.4. Estando no exercício da função de chefe de cartório, o servidor a ser removido, caso seja o único lotado na respectiva zona eleitoral, deverá permanecer até o início da retomada do efetivo desempenho das atribuições pelo servidor removido que o substituirá na lotação, considerando a impossibilidade legal de designação de servidor requisitado para referida função.

6.4.1 O juiz eleitoral poderá solicitar ao Presidente do Tribunal, por meio de ofício, a permanência do servidor removido, por até 5 (cinco) dias úteis, no cartório eleitoral, a partir da apresentação do novo servidor, com o objetivo de repassar as atribuições cartorárias.

6.5. Na hipótese do item anterior, o prazo de deslocamento para o servidor removido contar-se-á do término do prazo estipulado para permanência na respectiva zona eleitoral.

6.6. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7. Os prazos a que se refere este Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente na Secretaria do TRE/AP.

6.8. Para todos os atos descritos neste Edital, deverá ser observado o horário de expediente da Secretaria deste Tribunal, de 12h as 19h.

6.9. Será mantido em sua lotação atual o servidor que não se classificar no Concurso de Remoção.

6.10. O servidor que estiver participando do Concurso de Remoção não poderá pleitear remoção por permuta.

6.11. Independentemente do meio de publicação pelo qual se contarão os prazos previstos neste Edital, todos os atos referentes a este certame serão publicados no Boletim Interno, na Intranet (<http://intranet.tre-ap.gov.br>), na Internet (www.tre-ap.jus.br), no link "Concurso de Remoção", e no Diário da Justiça Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

6.12. Os gestores das unidades de origem e destino dos candidatos serão comunicados, por meio de ofício-circular, expedido pela diretoria-geral, do resultado final do concurso de remoção.

6.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso de Remoção.

6.14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Macapá, em 1º de fevereiro de 2012.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

ZONAS ELEITORAIS**2ª Zona Eleitoral - Macapá****Editais****EDITAL Nº 012/2012**

A Excelentíssima Srª Drª. STELLA SIMONE RAMOS, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Macapá, Circunscrição do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 02ª Zona Eleitoral no período de 26/12/2011 a 30/12/2011, referente ao Lote 048/11, do ano de 2011.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, 02ª Zona Eleitoral, aos 31 dias do mês de janeiro. Do ano de dois mil e doze (2012). Eu _____, Heverton Luiz rodrigues fernandes, Chefe de Cartório da 2ª ZE, o subscrevo.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

EDITAL 13/2012

A Excelentíssima Srª Drª. STELLA SIMONE RAMOS, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Macapá, Circunscrição do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 02ª Zona Eleitoral no período de 20/12/2011 a 23/12/2011, referente ao Lote 047/11, do ano de 2011.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, 02ª Zona Eleitoral, aos 31 dias do mês de janeiro. Do ano de dois mil e doze (2012). Eu _____, Heverton Luiz rodrigues fernandes, Chefe de Cartório da 2ª ZE, o subscrevo.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

EDITAL 14/2012

A Excelentíssima Srª Drª. STELLA SIMONE RAMOS, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Macapá, Circunscrição do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 02ª Zona Eleitoral no período de 17/01/2012 a 20/01/2012, referente ao Lote 002/12, do ano de 2012.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, 02ª Zona Eleitoral, aos 31 dias do mês de janeiro. Do ano de dois mil e doze (2012). Eu _____, Heverton Luiz rodrigues fernandes, Chefe de Cartório da 2ª ZE, o subscrevo.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

6ª Zona Eleitoral - Santana**Editais****EDITAL Nº 004/2012**

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

A Doutora ANA LÚCIA DE ALBUQUER BEZERRA, Juíza Eleitoral na 6ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital em cumprimento ao disposto no artigo 77, II, do Código Eleitoral, dando ciência aos interessados, de que o(s) eleitor(es) abaixo mencionado(s), terá(ão) sua(s) inscrição(ões) excluída(s) do Cadastro Eleitoral em virtude de **FALECIMENTO**, para que, querendo, apresente(m) contestação(ões) no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME DO(S) ELEITOR(ES)	INSCRIÇÃO(ÕES)
LINDALVA RODRIGUES DE ABREU	0006 2729 1317
FLAVIANO VIEIRA NASCIMENTO	0057 2871 2518
ANDREI GUIMARÃES MACIEL	0060 3572 2585

E, para conhecimento de todos expedie-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012. Eu, Givanildo Ribeiro Quaresma, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

Givanildo Ribeiro Quaresma

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP

Decisões

Processo nº 72-93.2011.6.03.0006

DECISÃO

R. H.

Analisando os Requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segundas vias de título eleitoral constantes do **Lote nº 037/2011**, não tendo havido impugnações no prazo legal e não sendo identificadas quaisquer irregularidades nos pedidos deduzidos, conforme atesta a certidão de **fl. 160**, do Chefe do Cartório desta 6ª ZE/AP, **DEFIRO** os requerimentos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, constantes destes autos, referentes ao período de **21/11/11 a 02/12/2011**, desta Zona Eleitoral, concernentes aos requerentes **ADRIANA MORAES DE MORAIS** até **ZILMARA FERREIRA VILHENA**, vez que preenchidos os requisitos legais previstos no artigo 44 e ss. do Código Eleitoral e artigo 13 da Resolução TSE nº 21.538/2003.

Ao Cartório Eleitoral para as providências de praxe.

Publique-se.

Após ciência do MPE, sem recurso, archive-se.

Santana, 30 de janeiro de 2012.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Juíza Eleitoral da 6ª ZE/AP

8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2012

PRAZO: 15 DIAS

Processo nº 2-70.2011.6.03.0008.

Ação Penal Eleitoral

Incidência Penal: art. 289 Código Eleitoral

Parte Autora: Ministério Público Eleitoral

Parte Ré: ARLETE SENA PANTOJA e outros

O Doutor FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona, com jurisdição em Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, **DA CITAÇÃO** de ARLETE SENA PANTOJA, brasileira, RG 232692/AP, CPF 512.228.332-04, TE: 2095532500, filho de Domingos Ferreira Pantoja e Maria Ziloca Sena, data de Nascimento 07.12.1974, residente e domiciliado na Rua Raimundo dos Ramos Passos, nº 644, bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP, como incurso nas penas do art. 289 do Código Eleitoral, e como esteja a mesma residindo em local incerto e não sabido, para apresentar suas alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, arrolar testemunhas, oferecer documentos, bem como ser notificado dos ulteriores termos do processo. Deverá comparecer acompanhado de advogado e, se assim não o fizer, ser-lhe-á nomeado um defensor público para patrocinar sua defesa. Fica advertido que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

Fica designado o dia 28/02/2012, às 09:00 hs, na sala de audiências desta 8ª Zona Eleitoral, situado à Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 1660, nesta cidade, para tomada de seu depoimento pessoal (art. 359, *caput*, do Código Eleitoral).

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral deste município, bem como publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012). Do que para constar, eu, _____ (**Glydson Ney Ferreira Martel**), Chefe de Cartório, digitei e subscrevo.

FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Juiz Eleitoral